Dossiê da emenda Pix 202640400003

Plano de ação 09032026-096192 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcelo Moraes
Beneficiário	MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE (RS)
Município / IBGE	Arroio do Tigre / 4301206
População (IBGE)	12290
Valor previsto	R$ 199.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 199.000,00
Valor repassado	R$ 199.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas para atendimento a Agricultura Familiar do municipio

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640400003 de Marcelo Moraes

2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22

2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 199.000,00: 2026OB005022

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-08-17 - R$ 28.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1 do art.14 da Lei n. 11.9472009 e das Resoluções do FNDE, relativos ao PNAE.

Análise: O documento trata da aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é a aquisição de máquinas e implementos agrícolas (colhedora de forragens, máquina para ensacar silagem, grade aradora, distribuidor de calcário e adubo). Não há correspondência de objeto entre as duas fontes. O valor do documento (R$ 28.000,00) também é inferior ao valor repassado na emenda (R$ 199.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; isso não constitui afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1366468,25,41200&cs=1RWdVmbu0xN_ivIuBu0DNRdAoyV8

[tce_contrato] 2026-08-17 - R$ 55.602,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1 do art.14 da Lei n. 11.9472009 e das Resoluções do FNDE, relativos ao PNAE.

Análise: O objeto do documento trata de aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à aquisição de máquinas e implementos agrícolas (colhedora de forragens, máquina para ensacar silagem, grade aradora, distribuidor de calcário e adubo). Não há coincidência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 55.602,00) também difere do valor repassado na emenda (R$ 199.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade entre as fontes, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1366464,25,41200&cs=1aDQmQbgOtv_uOE1-hnB_cjBaWF0

[tce_contrato] 2026-08-17 - R$ 30.248,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1 do art.14 da Lei n. 11.9472009 e das Resoluções do FNDE, relativos ao PNAE.

Análise: O objeto do documento (aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de máquinas e implementos agrícolas). O valor do documento (R$ 30.248,00) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 199.000,00). Trata-se de indício de descompasso entre o documento e a emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1366463,25,41200&cs=10EzBIpUxwBKo5t3aJ4E8wUnPWZk

[tce_contrato] 2026-05-25 - R$ 57.752,00 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, CONFORME DEMANDA DO MUNICIPIO E PARA HORAS MAQUINAS SUBSIDIADA AO AGRICULTORES CONFORME LEI MUNICIPAL N3.4842024.

Análise: O documento trata de contratação de serviços de horas-máquina, não de aquisição de máquinas e implementos agrícolas previstos no objeto da emenda Pix. O valor do documento (57752,00) também é diferente do valor repassado (199000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. O documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1335695,25,41200&cs=1TkiZiQCG7vqW-6bU0rbPSQ90fTY

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96192/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96192/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96192/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640400003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.